



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 009/80

De 28 de outubro de 1980.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Anular e Suplementar Itens Orçamentários.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros), nas atividades e projetos abaixo:

02 – GABINETE DOP PREFEITO

ATIVIDADE	0201.0309.0202.002	
ÓRGÃO	3.1.3.1	Cr\$ 20.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$ 118.000,00

04 – DEPTO DE FINANÇAS

ATIVIDADE	0401.0309.0322.005	
ÓRGÃO	3.1.3.1	Cr\$ 40.000,00

06 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO	0601.1375.0211.003	
ÓRGÃO	4.1.1.0	Cr\$ 150.000,00

08 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO	0801.0307.0251.004	
ÓRGÃO	4.1.1.0	Cr\$ 400.000,00
ATIVIDADE	0801.1060.3252.009	
ÓRGÃO	3.1.3.1	Cr\$ 70.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º - Fica também o chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar a importância de Cr\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros) nas atividades abaixo, sendo por conta das anulações constantes no artigo anterior:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE	0101.0101.0012.001	
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$ 60.000,00
“	3.1.1.3	Cr\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

02 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE	0201.0309.0202.002	
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$ 150.000,00

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	0301.0307.0212.003	
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$ 70.000,00

04 – DEPTO DE FINANÇAS

ATIVIDADE	0401.0309.0322.005	
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$ 90.000,00

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE	0501.0842.1882.006	
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$ 200.000,00

06 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	0601.1375.4862.007	
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$ 3.000,00

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE	0701.1688.5342.008	
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$ 100.000,00
“	4.1.1.1	Cr\$ 50.000,00

08 – DEPTO DE SERVICOS URBANOS

PROJETO	0801.1091.5751.005	
ITEM	4.1.1.0	Cr\$ 40.000,00
ATIVIDADE	0801.1060.3252.009	
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$ 30.000,00

09 – DEPTO AGROPECUARIO

ATIVIDADE	0901.0418.1112.010	
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 28 de outubro de 1981.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

SECRETÁRIO